



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Decisão Coren-PI n.º 97, de 23 de agosto de 2023

Dispõe sobre o arquivamento de procedimento ético sobre denúncia em desfavor de profissional Técnica de Enfermagem do Hospital de Itaueira-PI.

A Câmara de Ética do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências regimentais conferidas na Resolução n.º 706/2022 e da Portaria Coren-PI n.º 242 de 05 de abril de 2023, e,

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 706/2022, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n.º 564 de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer de Admissibilidade n.º 15/2023, referente ao PAD n.º 827/2023, aberto após denúncia de erro na administração de medicação;

CONSIDERANDO o ajustamento de conduta realizado com a profissional conforme Art. 25 §2º da Resolução Cofen n.º 706/2022;

CONSIDERANDO a deliberação da Câmara de Ética do Coren-PI em sua 2ª Reunião Ordinária, de 23 de agosto de 2023;

DECIDE:

Art. 1º - ARQUIVAR O PROCEDIMENTO ÉTICO N.º 827/2023 em desfavor da Técnica de Enfermagem Laisa Ferreira de Sousa Coren-PI n.º 1.551.283-TE.

Art. 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 23 de agosto de 2023.

Doutor Samuel Freitas Soares
Coordenador da Câmara de Ética
Coren-PI n.º 328.982 -ENF

Doutora Deusa Helena de Albuquerque Machado
Conselheira Relatora
Coren-PI n.º 264.042-ENF